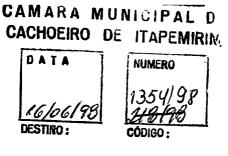
Registre-se. Autue-se Sala das Sessões 16 1 06 119 98

(Rubrica do Presidente)





#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

**ASSUNTO:** 

PROJETO DE LEI Nº 218/98

Transo.

INICIATIVA:

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

HISTÓRICO:

Denomina "ANTONIO JERONIMO" a 2º Rua à esquerda saindo da Rua Jovelina Conceição de Paiva no Bairro N.S. Aparecida.

Aprovado em 🤉 🗀 Discussão

Sala das Sessões 108/19

Rubrica Presidente

#### AUTUAÇÃO

Aos 0316

dias do mês de junho

do ano de

mil novecentos e noventa e oito , autúo o presente

supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: \_\_JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: \_\_ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: \_\_\_SEBASTIÃO ARY CORRRÊA



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03

PROJETO	DE	LEI	Mō	7,98	2
				AND REAL PROPERTY OF THE PERSON NAMED OF THE P	

PROJETO DE LEI NUMERO PROPRIO..:

218/98

PROTOCOLO GERAL.:

1354/98

DATA PROTOCOLO..: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fiza denominada "ANTONIO JERONIMOZ a 2º Rua a esquerda saindo da Rua Jovelina Conceição de Paiva no Bairro N.S.Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 12 de Junho de 1998.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

#### JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Jeronimo, residiu no bairro por seis anos e enquanto lá viveu, muito colaborou para o melhoramento do Bairro.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES



## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO..: 218/98
PROTOCOLO GERAL.: 1354/98
DATA PROTOCOLO..: 16/06/98

DENOMINA VIA FÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo lº - Fica denominada "ANTONIO JERONIMON a 2º Rua a esquerda saindo da Rua Jovelina Conceição de Paiva no Bairro N.S.Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 12 de Junho de 1998.

MMONALUS AL COMPLES
ALEXANDRE BASTOS RODETGUES

vereador

#### JUSTIFICATIVA

O Sr. Antonio Jeronimo, residiu no bairro por seis anos e enquanto lá viveu, muito colaborou para o melhoramento do Bairro.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILO DE

REG. CIVIL F TABELICHATO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



# FERNANDO CILICID ROMES TELLIDADO FERNANDO CILICID ROMES TELLIDADO REGINA HELPO CONSERRANO SERVICIO SERRANO SERVICIO SERRANO AMALTAN MALLO E MOTO LUISA MELLO CON LIED GOMES LUCIANO DE CULVIAN GONÇALVES ESCUENCIA LES CONTENTO PURO CONTENTO MOTO PURO CONTEN

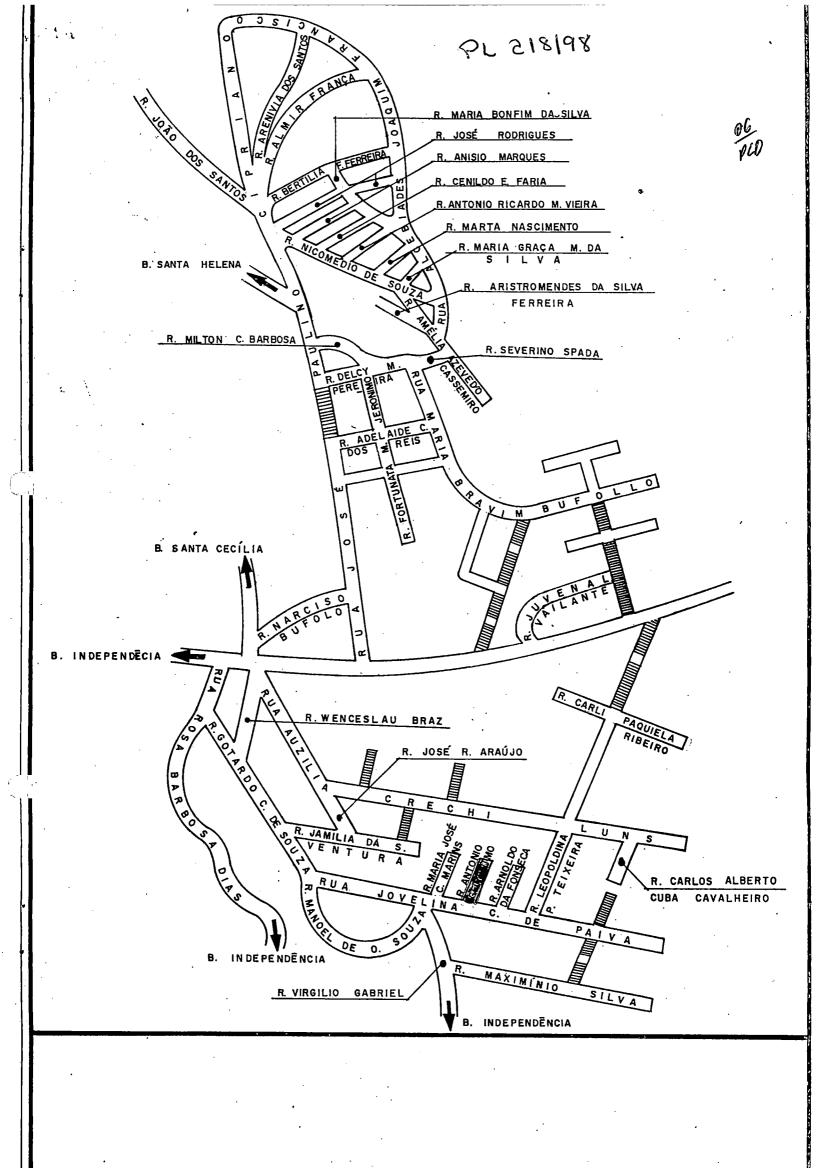
ÓBITO Nº 19.3

Rua 25 de Março, 127 Tels: 522-0129 - 522-9896 Cachoeiro de Itapemirim - ES

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

CERTIFICO, que as fls
o assento de "Ombonia Jeronimo"
falecido ao O de mario de 1998
à 5 22 hora 5 e 45 ms, em a danta casa, mente cidade
do sexo .trasculino de cor
profissão vigilan le aposentada atural de Me Batada
domiciliado e residente em esta cistade
com trinta - squatto anos , de idade, estado civil.casado filh.c
de Torodesto Jeronimo Tillo
e de Dª Jertinata Maria jeronimo
Foi declarante Pereus bandos — sendo o atestado
do óbito firmado por LOS Kours Bento Les andes Colho que deu
como causa da morte. Tibrilação senhicular - luiocartia patr
(legivel)
e o sepultamento será feito
no cemitério de Oessa por cotante -
OBSERVAÇÕES: 9 falecido em consido com Sauren
Costo from mo, ero eleiter, non derrou bens a
in entariar ferde dei xodo dois filhos meneres:
Lougane e Loui.
O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirin Q. 8. de
Roperano
Oficial de Registro Civil

regina i ...omus editalio S. belligig



### Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Сомізѕлю де Сонятітиціслю, Јизтісл е Redação

Projeto de:

TET

NO. 23.8/98

Iniciativa:

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Relator:

ELIMAR FERREIRA

#### RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. N; N. Aparecida. Rua: Antônio Jerônimo A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

#### Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

#### Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

#### Voto do Membro:

Voto com o Relator.

#### DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe lo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de jullio de 1998.

JOSÉ CARLOS SABADINI

**Presidente** 

ELIMAR FERREIRA

Relator

TULIO JANUARIO ARCANJO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

218/98

Iniciativa:

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO. O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o prazer de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE**: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO. De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro



#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

 020

Projeto de lei nº	<u>//</u> 98
-------------------	--------------

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO.: 218/98
PROTOCOLO GERAL: 1354/98
DATA PROTOCOLO.: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fita denominada "ANTONIO JERONIMO a 2ª Rua a esquerda saindo da Rua Jovelina Conceição de Paiva no Bairro N. S. Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal em 12 de Junho de 1998.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

#### JUSTIFICATIVA

C Sr. Antonio Jeronimo, residiu no bairro por seis anos e enquanto lá viveu, muito colaborou para o melhoramento do Bairro.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

## Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Colussão de Constituição, Justiça e Redação

Projeto de:

LET

NQ. 23.8/98

Iniciativa:

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Relatori

WITMAR DEFREIRA

#### RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. N; N. Aparecida. Rua: Antônio Jerônimo A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

#### Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

#### Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

#### Voto do Membro:

Voto com o Relator.

#### DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pe lo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de jullio de 1998.

JOSÉ CARLOS SABADINI

Presidente

ELIMAR FERREIRA

Relator

TULIO JANUARIO ARCANJO Membro

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

218/98

Iniciativa:

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

**RELATORIO.** O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso men**cl**onado, cujo propósito é denominar via pública citadina, que já tendo sido apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão, para conhecimento e medidas regimentais.

**PARECER DU RELATOR**. É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente nd art. 43, XIII. Ademais, da forma proposta, traduz justa homenagem a Uma pessoa extremamente respeitada e admirada por todos que tiveram o praz**e**r de conhecê-lo. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

**VOTO DO PRESIDENTE**: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO.

De acordo com o parecer

**DECISÃO:** Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - peld encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimelitais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 18 de agosto

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro